



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 2079, DE 18 DE MAIO DE 2004.

**INCLUI ATIVIDADE NA LEI Nº 1807/2001-
PLURIANUAL; NA LEI Nº 2012/2003-LDO; NA LEI Nº
2055/2003- LOA, e ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições
legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a incluir Atividade na Lei nº
1807/2001 – PLURIANUAL- PPA; na Lei nº 2012/2003-LDO, Lei de Diretrizes Orçamentárias;
na Lei nº 2055/2003-LOA, Lei Orçamentária Anual, e abrir um Crédito Adicional Especial no
valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dando-se crédito nos seguintes órgãos e rubricas:

07 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Fundo Municipal de Saúde Recursos Vinculados

10.301.0107.2152 – manutenção Serviços Saúde/Recursos FNS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

OBJETIVO: Desenvolver programas para aquisição de material de consumo para o Centro
de Diagnóstico e serviços próprios de Apoio e Diagnóstico com Mamografia, Ultrasonografia e
Eletrocardiograma.

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do Crédito Adicional
Especial aberto no artigo anterior, o auxílio e rendimentos do Fundo Nacional da Saúde (FNS) no
valor de R\$ 20.000,00.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 18 de maio de 2004.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº _____

JUSTIFICATIVA:

O Projeto tem por meta enquadrar na legislação básica do Município recursos repassados, por força do Convênio, nº 1334/2003, pelo Governo Federal, para a área de saúde pública.

Os recursos destinam-se a compras de material de consumo para o Centro de Diagnósticos do Município, mais especificamente, mercadorias necessárias para mamografias, ultrasonografia e eletrocardiogramas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Correa, 18 de maio de 2004.


Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal